



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ
Faculdade de Letras - FL
Diretoria Adjunta de Cultura e Extensão
Projeto CLAC – Cursos de Línguas Abertos à Comunidade

Av. Horácio de Macedo, 2151, Cidade Universitária, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21.941-917
Contato: (21) 3938-9707. E-mail: clac@letras.ufrj.br



**EDITAL Nº 137 de 26/01/2023 – INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, NIVELAMENTO E MATRÍCULA NO
CURSO DE PORTUGUÊS PARA ESTRANGEIRO DO PROJETO CLAC 2023**

Sumário

1. Das Informações Gerais	2
2. Do Cadastro Inicial	3
3. Do Número de Turmas e de Vagas	3
4. Da Taxa de Bimestralidade e do Reembolso	3
5. Da Inscrição para Sorteio de Vagas	4
6. Da Comissão de Seleção	5
7. Do Sorteio de Vagas	5
8. Da Matrícula	5
09. Da Concessão de Isenção de Taxa de Bimestralidade	6
10. Do Calendário das aulas, da Avaliação do s (as) cursistas e da Frequência às aulas	7
11. Da Duração e da Conclusão dos Cursos	7
12. Do Material Didático	8
13. Disposições Finais	8
ANEXO I – Calendário	9
ANEXO II – Oferta CLAC	11

EDITAL Nº137 de 26/01/2023

INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, NIVELAMENTO E MATRÍCULA NO CURSO DE PORTUGUÊS PARA ESTRANGEIROS

A Coordenação do Projeto CLAC - Cursos de Línguas Abertos à Comunidade, da Faculdade de Letras, da UFRJ, torna público o edital para o preenchimento de vagas nos níveis do Curso de Português para Estrangeiros oferecido ao público em geral para o ano de 2023.

1. Das Informações Gerais

1.1 O CLAC é um projeto de extensão da Faculdade de Letras da UFRJ em funcionamento desde 1988 e tem como objetivo promover cursos de idiomas para a comunidade externa e interna da UFRJ, proporcionando um espaço onde os graduandos em Letras da UFRJ (bolsistas) pratiquem o ensino de modo reflexivo, consciente, qualitativo e faça pesquisas sob a orientação dos docentes especialistas em línguas estrangeiras e materna desta instituição, constituindo, deste modo, uma amálgama entre ensino/pesquisa/extensão. O contato com a sociedade extramuros é de fundamental importância para implementar as diretrizes extensionistas, pois é através do diálogo estabelecido com a sociedade que se pode pensar uma política pública educacional de qualidade. Conhecer e atuar conjuntamente com os diversos segmentos sociais, possibilita a troca e a compreensão das necessidades tanto dos (as) graduandos (as) e seus (suas) orientadores (as), mas também as necessidades da comunidade externa à instituição. Nesse ponto, o projeto CLAC configura-se como um espaço de profissionalização, organizado de forma crítica e em consonância com as demandas sociais, gerando, assim, uma troca de saberes. São projetos de vida, seja individual ou coletivo, em que se elabora, conjuntamente, e se pensa, criticamente, o ensino de línguas e seu papel social;

1.2 O Projeto CLAC tem sua secretaria na sala D-113 da Faculdade de Letras da UFRJ, situada à Av. Horácio de Macedo, 2151. Cidade Universitária, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21.941-917. Devido à pandemia, estamos atendendo através do e-mail clac@letras.ufrj.br de segunda à sexta-feira, de 11h às 18h;

1.3 O curso de Português para Estrangeiros poderá ocorrer nos seguintes formatos;

- a) intensivo em 4 (quatro) níveis, oferecidos todos os bimestres;
- b) de conversação em 2 (dois) níveis;
- c) preparatório para o exame de proficiência Celpe-Bras.

1.4 O CLAC oferecerá suas vagas por meio deste edital que fixa as normas de inscrição, seleção, nivelamento e matrícula de candidatos (as) para os níveis do Curso de Português para Estrangeiros durante todos os bimestres letivos do ano de 2023, reservando-se o direito de não preencher todas as vagas oferecidas, assim como o de não oferecer algum dos formatos dos cursos referidos no item 1.3;

1.5 O calendário do curso intensivo de 4 (quatro) níveis será indicado no Anexo I do presente edital e será divulgado no site do Projeto CLAC e em suas redes sociais;

1.6 O presente processo de inscrição, seleção e nivelamento de candidatos (as) ao curso oferecido pelo Projeto CLAC será realizado nos termos deste edital e sob a supervisão e administração da Coordenação do Projeto CLAC, auxiliada pela Comissão de Seleção e Sorteio, constituída com os fins de gerência e organização;

1.7 Os (as) candidatos (as) interessados (as) em cursar os níveis do Curso de Português para Estrangeiro terão acesso às vagas oferecidas pelo curso por meio de ordem de inscrição ou sorteio ou nivelamento;

1.8 Candidatos (as) estrangeiros (as) poderão participar das etapas previstas neste edital com o número do seu passaporte ou o Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), somente se não possuírem CPF próprio;

1.9 Nos quatro bimestres de 2023, **todos os cursos** oferecidos pelo Projeto CLAC se darão na **modalidade online**;

1.10 As aulas serão lecionadas por alunos (as) da graduação da Faculdade de Letras da UFRJ (bolsistas) que se encontram em processo de formação, sempre com orientação dos professores especialistas no ensino de Português para estrangeiros da Faculdade de Letras da UFRJ;

1.11 Não serão dadas informações referentes aos resultados das etapas por telefone, devendo o (a) interessado (a) acessar os links disponibilizados para esse fim neste edital e no site www.clac.lettras.ufrj.br;

1.12 A Coordenação do Projeto CLAC, no uso de suas atribuições administrativas e para otimizar os recursos disponíveis, reserva-se o direito de realocar alunos (as) em turmas diferentes de sua inscrição inicial, do seguinte modo:

a) sem alterar seu dia ou horário de curso, sem consulta prévia;

b) com alteração de dia e horário, com consulta prévia;

1.13 O Projeto CLAC também poderá utilizar suas redes sociais, *Instagram* (https://www.instagram.com/clac_ufrj/) e *Facebook* (www.facebook.com/CLACLETRAS), para informações sobre o processo seletivo.

2. Do Cadastro Inicial

2.1 Candidatos (as) interessados (as) em qualquer curso oferecido pelo Projeto CLAC deverão:

a) acessar o site <https://sisclac.lettras.ufrj.br/>

b) clicar em “ACESSAR → CANDIDATO → Criar Conta” para realizar um Cadastro Inicial, sem o qual não poderão participar do processo de seleção;

2.2 Só poderá realizar o **Cadastro Inicial**, o (a) candidato (a) brasileiro (a) que possuir CPF próprio, ou pessoas de outras nacionalidades utilizando seu passaporte ou RNE, sendo vedado o uso de CPF ou passaporte de terceiros para a realização de cadastro no sistema do Projeto CLAC;

2.3 A identificação de irregularidade na realização do **Cadastro Inicial** ou o uso de informações inverídicas ocasionará a eliminação do (a) candidato (a) deste processo seletivo ou a perda da matrícula, sem devolução de quaisquer valores pagos;

2.4 O curso de Português para Estrangeiros oferecido pelo Projeto CLAC destina-se somente a **pessoas maiores de 16 anos** no momento do **Cadastro Inicial**. O caso de menores de 16 anos que informem ano de nascimento incorreto para conseguir realizar seu Cadastro Inicial, esta será considerada informação inverídica, de acordo com o item 2.3 do presente edital.

3. Do Número de Turmas e de Vagas

3.1 A cada bimestre o quantitativo de turmas será definido pela professora coordenadora do curso de Português para Estrangeiros;

3.2 O número de vagas por turma é de 20 alunos;

4. Da Taxa de Bimestralidade e do Reembolso

4.1 Os cursistas do Projeto CLAC devem arcar, cada um, com uma taxa bimestral no valor de **R\$ 540,00** (quinhentos e quarenta reais), a ser paga de acordo com as datas estabelecidas no ANEXO I deste edital;

4.2 Os cursistas residentes no exterior deverão arcar com o mesmo valor da taxa bimestral e, também, com as taxas bancárias correspondentes, de acordo com a tabela abaixo.

Eventos	Taxa Bancária	Semestralidade	Total a Depositar
Integral	R\$135,00	R\$ 540,00	R\$ 675,00
Parcial 50% (PPE – Professores Visitante s)	R\$135,00	R\$ 270,00	R\$405,00

Nivelamento	R\$135,00	R\$ 50,00	R\$ 185,00
-------------	-----------	-----------	------------

4.2 Caso o depósito não seja efetuado até a data de vencimento, nos termos do ANEXO I deste edital, a inscrição será cancelada automaticamente;

4.3 O valor arrecadado com o pagamento da Taxa será utilizado, prioritariamente, para o pagamento das bolsas dos (as) graduandos (as) que atuam no Projeto CLAC, para a manutenção e aquisição de equipamentos utilizados pelos (as) bolsistas do Projeto CLAC e para o aperfeiçoamento da formação dos membros do Projeto CLAC;

4.4 O pagamento da taxa será feito por meio de boleto bancário emitido pelo sistema do projeto. O pagamento também poderá ser feito através de outra modalidade informada pela administração, no site do Projeto CLAC;

4.5 O (A) candidato (a) deverá acompanhar pelo <https://sisclac.letras.ufrj.br/> o processo de inscrição/matricula, considerando que **a compensação bancária só ocorrerá 48h úteis após a data de vencimento, a depender do tipo de transação bancária realizada.** Caso a mensagem "CURSANDO" não apareça, deve-se entrar em contato com a secretaria do Projeto CLAC, por e-mail (clac@letras.ufrj.br), enviando o comprovante de pagamento da taxa e o número de seu CPF para a regularização da matrícula;

4.6 A Taxa de Bimestralidade não será devolvida em hipótese alguma, à exceção de quando ocorrer o fechamento de uma turma por parte da administração do curso que altere o dia e horário escolhidos pelo (a) cursista. Sendo reservado ao cursista a possibilidade de:

- a) utilizar a taxa impreterivelmente no semestre seguinte;
- b) solicitar o reembolso;

4.7 Para solicitar o reembolso, nos termos do item 4.6 deste edital, o (a) cursista deverá fazer sua solicitação através do e-mail: gerente.clac.adm@letras.ufrj.br anexando o comprovante de pagamento da referida taxa. O prazo para a efetivação do reembolso ao aluno é de **40 dias úteis**, a contar da data de confirmação da solicitação, e ocorrerá através de transferência bancária feita pela Fundação COPPETEC (Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos);

4.8 Não serão aceitos requerimentos, nos termos dos itens 4.6 e 4.7 deste edital, cujo (a) requerente não tenha como comprovar o pagamento da taxa de bimestralidade;

4.9 Após efetuado o pagamento da taxa, o (a) candidato (a) deve guardar o seu comprovante por todo o período em que estiver matriculado (a) e, caso seja solicitado, deverá apresentá-lo à secretaria do CLAC.

5. Da Inscrição para Sorteio de Vagas

5.1 Haverá sorteio de vagas todas as vezes que o número de inscrito ultrapasse o número de vagas;

5.2 Caso o número de alunos inscritos não ultrapasse o número de vagas oferecidas, não haverá necessidade de sorteio;

5.3 Os cursos oferecidos pelo Projeto CLAC destinam-se a qualquer pessoa maior de 16 anos e portadora de CPF próprio, de RNE ou de passaporte, no caso de estrangeiros (as) que não possuam registro de CPF;

5.4 O (a) Candidato (a) deverá acompanhar o cronograma de execução do processo seletivo por meio do site do Projeto CLAC (www.clac.letras.ufrj.br), conforme o Anexo I deste edital e suas erratas. O (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre as datas da realização do processo seletivo;

5.5 As inscrições para sorteio de vagas poderão ocorrer durante todo o período indicado no ANEXO I deste edital e nas demais convocatórias bimestrais, permitindo que o maior número de interessados possa fazê-las;

5.6 Nesta etapa, o (a) candidato (a) poderá editar sua inscrição até a data de término do período de inscrição especificado no Anexo I;

5.7 Terminado o prazo de inscrições para sorteio, o Projeto CLAC homologará as inscrições, divulgando uma relação na qual constará o tipo de inscrição (Ampla concorrência ou Isenção), o nome do (a) candidato (a) e o seu número de inscrição que servirá como orientação para o Sorteio de Vagas;

5.8 Caso haja a necessidade de sorteio, a pré-inscrição não garante a vaga do (a) candidato (a). Este (a) estará matriculado (a) somente se for selecionado (a) por meio do Sorteio de Vagas, nos termos do item 7 deste edital;

6. Da Comissão de Seleção

6.1 Será constituída uma Comissão de Seleção com fins de gerência e organização da Seleção de candidatos (as) às vagas oferecidas pelo Projeto CLAC para o curso de Português para Estrangeiros;

6.2 A coordenadora do curso de Português para Estrangeiros do Projeto CLAC presidirá a banca de seleção, com o mínimo de três membros, formada por professores (as) participantes do Projeto CLAC.

7. Do Sorteio de Vagas

7.1 Caso o número de inscritos seja maior que o número de vagas oferecidas, haverá sorteio, em data informada no site.

7.2 O sorteio é um processo realizado internamente pelo próprio sistema, criando um ranqueamento aleatório, classificando os candidatos de acordo com o número de vagas de cada curso.

7.3 Após o encerramento do período de pré-inscrição para o sorteio de vagas em turmas de cada nível, não serão aceitas novas solicitações;

7.4 Após o sorteio, a relação de todos os (as) sorteados (as) será disponibilizada no site <https://sisclac.letras.ufrj.br/>

7.5 O sorteio classificará todos (as) os (as) inscritos (as) neste edital.

8. Da Matrícula

8.1 O (a) candidato (a) deverá realizar a sua matrícula na turma de seu nível específico através do <https://sisclac.letras.ufrj.br/> na data estipulada no Anexo I deste edital.

8.2 O Projeto CLAC não está obrigado a garantir a vaga do candidato (a) no dia e horário de sua preferência, podendo o (a) candidato (a) escolher apenas dentre as vagas disponíveis no momento do seu acesso ao sistema;

8.3 Não será realizada inscrição de candidatos (as) antes do período estipulado;

8.4 A matrícula apenas será confirmada mediante o pagamento da taxa de bimestralidade, o que deverá ser feito até a data do seu vencimento, nos termos do item 4 deste edital;

8.5 Caso o pagamento não seja efetuado até a data de vencimento especificada no ANEXO I deste edital, a inscrição será **cancelada automaticamente**;

9. Da Concessão e Critérios de Isenção de Taxa de Bimestralidade

9.1 A Isenção da taxa para os (as) candidatos (as) às turmas de Português para Estrangeiros será concedida em até 20% do total de vagas oferecidas no curso;

9.2 Poderá ser concedida isenção integral ou parcial da taxa de bimestralidade aos (às) candidatos (as) ao curso de Português para Estrangeiros;

9.2.1 Integral:

a) candidatos (as) refugiados em situação de vulnerabilidade socioeconômica poderão receber isenção integral da taxa;

9.2.2 Parcial (50% de desconto da taxa de matrícula):

a) Professores visitantes estrangeiros atuando na UFRJ;

b) Estudantes estrangeiros de pós-graduação da UFRJ.

9.3 No momento da inscrição, o (a) candidato (a) deverá comprovar o direito à isenção da taxa, anexando os documentos especificados abaixo:

9.3.1 REFUGIADOS Para candidatos refugiados em território nacional que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

(PPER 1 – CADASTRO ÚNICO) – Somente com comprovante de cadastramento no Cadastro Único obtido no site https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php. Será aceito o comprovante de cadastro gerado em Consulta simples ou Consulta completa, desde que seja anexado o arquivo em PDF, gerado no site, não sendo aceito print da página. Também será aceito o comprovante de cadastramento obtido no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com o nome e CPF do requerente como membro da família do beneficiário. O comprovante de cadastramento deverá estar atualizado, observando-se a data da última atualização cadastral que deve estar dentro do período de dois anos. Documento emitido há menos de 60 dias.:

a) Comprovante de cadastramento no Cadastro Único;

b) Passaporte – Foto da página de identificação;

c) Passaporte – Foto do Visto;

(PPER 2- MORADOR VILA RESIDENCIAL/MARE) - Ser residente em uma das comunidades do entorno da UFRJ do *campus* Fundação (Vila Residencial ou Complexo da Maré). Documentos necessários emitidos há menos de 60 dias:

a) Comprovante de Residência ou Declaração emitida pela Associação de Moradores. Caso o comprovante não seja em seu nome, deverá juntar documento que comprove o vínculo familiar com o beneficiário (avós, pais ou filhos somente);

b) Passaporte – Foto da página de identificação;

c) Passaporte – Foto do Visto;

9.3.2 (PPE – PROFESSORES VISITANTES/UFRJ) Para professores visitantes da UFRJ. Documentos necessários emitidos há menos de 60 dias:

a) Passaporte – Foto da página de identificação;

b) Passaporte – Foto do Visto.

c) Declaração de vínculo com a UFRJ.

9.3.3 (PPE – ALUNOS PPG/UFRJ) Para alunos estrangeiros dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ. Documentos necessários emitidos há menos de 60 dias:

a) Passaporte – Foto da página de identificação;

b) Passaporte – Foto do Visto.

c) Declaração de vínculo com a UFRJ.

9.4 O (a) candidato (a) em condições de requerer a isenção de taxa de bimestralidade, não será contemplado com a isenção quando:

a) Não anexar os documentos comprobatórios no ato da inscrição;

b) Não puder comprovar as condições mencionadas neste edital para obtenção da isenção;

9.5 Não haverá renovação automática de isenção, sendo necessário solicitá-la novamente a cada semestre nos termos do item 9 deste edital.

10. Do Calendário das aulas, da Avaliação dos (as) cursistas e da Frequência às aulas

10.1 O Projeto CLAC divulgará a cada bimestre o calendário das atividades letivas dos seus cursos, tais como duração do semestre e feriados;

10.2 Será considerado (a) aprovado (a) o (a) cursista que, concomitantemente, atenda às seguintes exigências:

a) Obter frequência mínima de 75% (setenta e cinco) por cento das aulas ministradas;

b) Obter no mínimo a média final 6,0 (seis).

10.3 As justificativas de eventuais faltas às aulas deverão ser apresentadas, por meio de documentos comprobatórios, ao monitor bolsista da turma que avaliará a pertinência da exclusão das ausências para o cálculo da frequência mínima exigida;

10.4 Se o (a) cursista faltar a alguma das Provas (oral ou escrita), poderá realizar uma prova de segunda chamada, que será aplicada conforme o calendário que será liberado no início das aulas. A prova de segunda chamada somente poderá ser feita pelos (as) alunos (as) que justificarem formalmente ao (à) bolsista de sua turma a ausência à avaliação regular;

10.5 A prova de segunda chamada não poderá ser utilizada para recuperação ou complementação de nota, aplicando-se apenas aos casos de ausências inevitáveis às provas regulares;

10.6 Anualmente será realizada a Feira Cultural do Projeto CLAC, cuja participação constituirá parte da nota do (a) cursista no semestre de sua realização. Os critérios de participação e avaliação serão definidos pelo (a) monitor (a) bolsista de sua turma.

11. Da Duração e da Conclusão dos Cursos

11.1. Todos os cursos oferecidos pelo PLE terão duração bimestral, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas incluídas avaliações regulares e finais;

11.2 A duração total dos formatos de cursos está fixada nos termos do ANEXO II deste edital;

11.3 Após a conclusão da carga horária total do curso, nos termos do ANEXO II deste edital, o (a) cursista fará jus a um certificado de conclusão;

11.4 A emissão de Certificado de Conclusão de todos os níveis ocorrerá em, no mínimo, 20 dias. Os casos de urgência serão atendidos mediante apresentação de documento para justificativa.

12. Do Material Didático

12.1 Todos os cursos oferecidos pelo Projeto CLAC adotam material didático que dará suporte à prática das aulas;

12.2 O material didático é indicado pelo (a) coordenador (a) de cada curso;

12.3 O material didático não está incluído na taxa de bimestralidade do curso e é responsabilidade do (a) cursista adquiri-lo;

12.4 As informações sobre o material didático a ser adotado serão dadas exclusivamente após o início das aulas, pelo (a) bolsista responsável por cada turma;

12.5 O Projeto CLAC **não** possui nenhum tipo de acordo com qualquer livraria ou editora para venda de material didático;

12.6 Conforme a lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que regula os direitos autorais, não é permitido utilizar, nos cursos do Projeto CLAC, cópias dos livros adotados.

13 Disposições Finais

13.1 O calendário definido no ANEXO I deste edital poderá sofrer alterações em virtude de fatos que independam da Coordenação do Projeto CLAC;

13.2 Qualquer alteração necessária ao calendário constante do ANEXO I deste edital deverá ser notificada por meio de ERRATA ou NOTA OFICIAL amplamente divulgada no site e nas redes sociais do Projeto CLAC;

13.3 Não será permitido que cursistas ou candidatos (as) assistam às aulas sem estarem formalmente matriculados (as) no curso oferecido pelo Projeto CLAC;

13.4 É vedado o trancamento ou cancelamento de matrícula, sendo considerado (a) reprovado (a) aquele (a) que não completar seu curso e não obtiver a nota mínima para aprovação nos termos deste edital;

13.5 A inscrição para as turmas do Projeto CLAC serão aceitas como declaração de que o (a) candidato (a) está ciente das normas dispostas neste edital, bem como que as aceita;

13.8 O Projeto CLAC reserva-se o direito de realizar etapas adicionais a quaisquer outras realizadas no âmbito deste edital, desde que sem prejuízo daquelas já previstas;

13.9 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Coordenação Geral do Projeto CLAC da Faculdade de Letras da UFRJ.

ANEXO I – CALENDÁRIO

Ações 1º Bimestre	
Pré-inscrição	13 a 26/02/2023
Prova de Nivelamento	01/03/2023 Horário: 13h30
Resultado de Nivelamento	03/03/2023
Agendamento para inscrição (google forms)	28/02 e 01/03/2023
Inscrição	02 a 08/03/2023
Vencimento de Boleto	09/03/2023
Período Letivo	13/03 a 03/05/2023

Feriados e Feriados Prolongados (Não haverá aula no CLAC)	07 e 08/04/2023 (6º feira) - Paixão de Cristo 01/05/2023 (2ª feira) – Dia do Trabalhador
---	---

Ações 2º Bimestre	
Pré-inscrição	10/04 a 05/05
Prova de Nivelamento	08/05/2023 Horário: 13h30
Resultado de Nivelamento	10/05/2023
Agendamento para inscrição (google forms)	09 e 10/05/2023
Inscrição	11 a 16/05/2023
Vencimento de Boleto	17/05/2023
Período Letivo	22/05 a 10/07/2023

Feriados e Feriados Prolongados (Não haverá aula no CLAC)	08/06/2023 (5ª feira) - Corpus Christi
---	--

Ações 3º Bimestre	
Pré-inscrição	01 a 21/07/2023

Prova de Nivelamento	24/07/2023
Resultado de Nivelamento	26/07/2023
Agendamento para inscrição (google forms)	25 e 26/07/2023
Inscrição	27/07/2023 até 01/08/2023
Vencimento de Boleto	02/08/2023
Período Letivo	07/08/2023 a 25/09/2023

Feriados e Feriados Prolongados (Não haverá aula no CLAC)	07/09/2023 (5ª feira) – Independência do Brasil
---	---

Ações 4º Bimestre	
Pré-inscrição	01 a 29/09/2023
Prova de Nivelamento	02/10/2023
Resultado de Nivelamento	04/10/2023
Agendamento para inscrição (google forms)	03 e 04/10/2023
Inscrição	05/10 a 10/10/2023
Vencimento de Boleto	11/10/2023
Período Letivo	16/10/2023 até 06/12/2023

Feriados e Feriados Prolongados (Não haverá aula no CLAC)	12/10/2023 (5ª feira) – Nossa Senhora 02/11/2023 (5ª feira) – Finados 15/11/2023 (4ª feira) – Proclamação da República
---	---

ANEXO II – OFERTA DO CURSO

Idioma/Curso	Total de níveis	Carga horária por nível	Carga horária Total	Duração do curso	Duração Total do curso
Português para Estrangeiros Intensivo	I ao IV	60 horas	240 horas	Bimestral	1 ano